



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 819

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PREGÃO.....	13

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 8/2022**

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão Eletrônico 8/2.022, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES (ENFERMAGEM E CORRELATOS) PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
70	1	ESFIGMOMANÔMETRO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CBMED	20,00	62,68	1.253,60
71	1	ESPATULA AYRES	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PC	THEOTO SA	50,00	7,87	393,50
72	1	ESPATULA DE MADEIRA - ABAIXADOR DE LINGUA - OCT C/ 100	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PC	THEOTO SA	300,00	4,24	1.272,00
73	1	ESPECULO VAGINAL G	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CRAL	1.500,00	1,12	1.680,00
74	1	ESPECULO VAGINAL M	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CRAL	1.500,00	1,01	1.515,00
75	1	ESPECULO VAGINAL P	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CRAL	2.000,00	0,96	1.920,00
88	1	FITA ADESIVA AUTO CLAVE 19MMX30M	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	POLI TAPE	50,00	3,98	199,00
90	1	FIXADOR DE LAMINAS (SPRAY) PARA COLETA DE PAPANICOLAU	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CRAL	60,00	8,19	491,40
97	1	LAMINA DE BISTURI SEM CABO Nº11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS	12,00	27,29	327,48
99	1	LAMINA DE BISTURI SEM CABO Nº21 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS	15,00	27,29	409,35
101	1	LAMINA PARA CITOLOGIA ONCOTICA FOSCA	MED CENTER COMERCIAL LTDA	CX	FIRSTLAB IND. IMP. EXP. PRODUTO	40,00	6,99	279,60
117	1	MALHA TUBULAR 12 CM	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RL	POLAR FIX	40,00	9,43	377,20
119	1	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	JOAOMED	150,00	12,99	1.948,50
130	1	MICROPORE 5 MM X 10 M	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CIRURGICA FERNANDES	700,00	4,64	3.248,00
131	1	MICROPORE 100 MM X 10 M	MED CENTER COMERCIAL LTDA	RL	CIRURGICA FERNANDES	400,00	9,19	3.676,00
136	1	SERINGA 10ML	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	SALDANHA RODRIGUES PRODUTOS HO	8.000,00	0,29	2.320,00
185	1	SONDA URETRAL 10 - PCT C/10	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PC	MARK MED	100,00	5,19	519,00
186	1	SONDA URETRAL 12 - PCT C/10	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PC	MARK MED	500,00	5,29	2.645,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

189	1	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS 10	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	CIRURGICA FERNANDES	40,00	4,87	194,80
193	1	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS 18	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	DESCARPACK DESCARTAVEIS	80,00	2,75	220,00
194	1	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS 20	MED CENTER COMERCIAL LTDA	UN	DESCARPACK DESCARTAVEIS	80,00	2,75	220,00
95	1	GEL PARA USG	DIMEBRAS COM.HOSPITALAR LTDA.	LT	Multigel	80,00	6,20	496,00
104	1	LENÇOL DE PAPEL 70 x 50	DIMEBRAS COM.HOSPITALAR LTDA.	RL	Alfa Mais	700,00	7,85	5.495,00
143	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ml CX C/ 200 FRASCOS	DIMEBRAS COM.HOSPITALAR LTDA.	CX	Samtec	20,00	84,00	1.680,00
150	1	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML	DIMEBRAS COM.HOSPITALAR LTDA.	FR	JP	400,00	4,20	1.680,00
65	1	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	MEDSONDA	30,00	3,77	113,10
81	1	FIO CATGUT 2.0 COM AGULHA 20mm (cx c/24 )	CIRURGICA UNIAO LTDA	CX	SHALON	10,00	106,73	1.067,30
120	1	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	ADVANTIVE	150,00	9,06	1.359,00
152	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
153	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
154	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
156	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
159	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
160	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
161	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
162	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/CUFF	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	CIRUTTI	20,00	5,19	103,80
163	1	SONDA NASOENTERAL Nº 08	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	SOLUMED	15,00	9,18	137,70
164	1	SONDA NASOENTERAL Nº 12	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	SOLUMED	100,00	9,18	918,00
166	1	SONDA NASOGASTRICA 06 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,13	51,30
167	1	SONDA NASOGASTRICA 08 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,25	52,50
168	1	SONDA NASOGASTRICA 10 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,50	55,00
169	1	SONDA NASOGASTRICA 12 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,63	56,30
170	1	SONDA NASOGASTRICA 14 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,75	57,50
171	1	SONDA NASOGASTRICA 16 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	6,25	62,50

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

172	1	SONDA NASOGASTRICA 18 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	7,25	72,50
173	1	SONDA NASOGASTRICA 20 CURTA (pacotes c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	8,00	80,00
175	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 04 (pacote c 10 unidades)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,13	51,30
176	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 06	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,25	52,50
177	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 08	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,63	56,30
178	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 10	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	10,00	5,75	57,50
179	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 12	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	20,00	6,00	120,00
180	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 14	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	20,00	6,13	122,60
181	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 16	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	20,00	6,75	135,00
183	1	SONDA URETRAL 6 (PACOTE C 10 UNIDADES)	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	20,00	4,96	99,20
184	1	SONDA URETRAL 8- PCT C/10	CIRURGICA UNIAO LTDA	PC	MEDSONDA	20,00	5,07	101,40
195	1	SUPORTE PARA DESCARPACK 13 LITROS	CIRURGICA UNIAO LTDA	UN	DESCARPACK	40,00	35,00	1.400,00
204	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO VERMELHO - 05ML (CAIXA COM 100)	CIRURGICA UNIAO LTDA	CX	CRAL (4ML)	320,00	57,10	18.272,00
205	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO CINZA - 04ML (CAIXA COM 100)	CIRURGICA UNIAO LTDA	CX	CRAL	50,00	60,00	3.000,00
123	1	MASCARA LARÍNGEA Nº 02 - DESCARTAVEL	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	BRASIL MED CARE	5,00	23,00	115,00
125	1	MASCARA LARÍNGEA N 4 DESCARTAVEL	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	BRASIL MED CARE	30,00	24,79	743,70
141	1	SOLUÇÃO DE FORMOL 37% - 1 LITRO	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	FACILIMPE	10,00	13,30	133,00
155	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ CUFF	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	MEDIX	20,00	4,65	93,00
157	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ CUFF	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	MEDIX	20,00	4,65	93,00
158	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/CUFF	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	MEDIX	20,00	4,65	93,00
165	1	SONDA NASOGASTRICA 04 CURTA (pacotes c 10 unidades)	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	PC	MEDSONDA	10,00	10,45	104,50
182	1	SONDA PARA ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 18	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	PC	MEDSONDA	20,00	41,21	824,20
190	1	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS 12	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	DESCARPACK	40,00	3,32	132,80
191	1	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS 14	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	DESCARPACK	40,00	3,32	132,80
197	1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	LUATEK DP DURATION POWER	30,00	9,50	285,00
209	1	VASELINA LIQUIDA - FRASCO 100 ML	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	UN	FARMAX	100,00	4,69	469,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

64	1	EQUIPO MACRO GOTAS	ALFALAGOS LTDA	UN	MARCA PROPRIA	15.000,00	1,25	18.750,00
66	1	EQUIPO MICRO GOTAS	ALFALAGOS LTDA	UN	BIOSANI	500,00	1,47	735,00
67	1	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL (CONECTOR GRADATIVO)	ALFALAGOS LTDA	UN	BIOSANI	5.000,00	1,18	5.900,00
68	1	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL (CONECTOR SIMPLES)	ALFALAGOS LTDA	UN	BIOSANI	10.000,00	1,18	11.800,00
69	1	ESCOVA ENDOCERVICA	ALFALAGOS LTDA	PC	KOLPLAST	50,00	21,12	1.056,00
76	1	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	ALFALAGOS LTDA	UN	CIEX	500,00	4,80	2.400,00
78	1	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ALFALAGOS LTDA	UN	PREMIUM	40,00	12,41	496,40
80	1	FILTRO HME ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL (COM TAMPA)	ALFALAGOS LTDA	UN	MARCA PROPRIA	50,00	5,84	292,00
94	1	GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 - 13FIOS (PCT COM 10 COMPRESSAS)	ALFALAGOS LTDA	EN	AMERICA MEDICAL LTDA	30.000,00	0,44	13.200,00
112	1	LUVA ESTERIL 6.5 (PAR)	ALFALAGOS LTDA	PA	LEMGRUBER	300,00	0,99	297,00
113	1	LUVA ESTERIL 7.0 (PAR)	ALFALAGOS LTDA	PA	LEMGRUBER	300,00	0,99	297,00
114	1	LUVA ESTERIL 7.5 (PAR)	ALFALAGOS LTDA	PA	LEMGRUBER	300,00	0,99	297,00
115	1	LUVA ESTERIL 8.0 (PAR)	ALFALAGOS LTDA	PA	LEMGRUBER	300,00	0,99	297,00
116	1	LUVA ESTERIL 8.5 (PAR)	ALFALAGOS LTDA	PA	LEMGRUBER	300,00	0,99	297,00
121	1	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELASTICO ELASTICO E REGISTRO NA ANVISA (CAIXA COM 50)	ALFALAGOS LTDA	CX	MARCA PROPRIA	2.500,00	8,80	22.000,00
137	1	SERINGA 20 ML	ALFALAGOS LTDA	UN	SR I.	4.000,00	0,45	1.800,00
138	1	SERINGA 3ML	ALFALAGOS LTDA	UN	SR I.	30.000,00	0,15	4.500,00
139	1	SERINGA 5 ML	ALFALAGOS LTDA	UN	SR I.	12.000,00	0,16	1.920,00
149	1	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 5 LT	ALFALAGOS LTDA	GL	CICLO FARMA	60,00	8,23	493,80
202	1	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA (PCT COM 100 UNIDADES)	ALFALAGOS LTDA	PC	ANADONA	500,00	8,70	4.350,00
102	1	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR	CQC TECNOLOGIA DE SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	CX	UNIQMED	3.000,00	3,75	11.250,00
118	1	MALHA TUBULAR 15 CM	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	RL	MSO - 15X10	40,00	10,51	420,40
122	1	MASCARA LARÍNGEA Nº01 - DESCARTAVEL	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	UN	VITALGOLD	5,00	21,18	105,90
127	1	MASCARA LARÍNGEA Nº 1,5 - DESCARTAVEL	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	UN	VITALGOLD	5,00	22,17	110,85
128	1	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5 - DESCARTAVEL	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	UN	VITALGOLD	5,00	24,13	120,65
203	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 3,2% COM CITRATO - 3,6 ML AZUL (CAIXA COM 100)	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	CX	NEOVACUMMI	25,00	79,99	1.999,75

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

206	1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K3 ROXO - 04ML (CAIXA COM 100)	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	CX	NEOVACUMMI	120,00	50,00	6.000,00
105	1	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E E TCM - 200ML	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FR	HADASSAH   CX C/30	400,00	5,30	2.120,00
12	1	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 0.8	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	UN	INJEX	5.000,00	0,88	4.400,00
13	1	ALCOOL 70% - FRASCO 1 LITRO	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	LT	ITAJÁ	500,00	7,24	3.620,00
82	1	FIO CATGUT 3.0 AGULHADO 20mm (cx c/ 24)	CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	CX	SHALON	10,00	114,00	1.140,00
83	1	FIO CATGUT 4.0 AGULHADO 20mm (cx c/ 24)	CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	CX	SHALON	10,00	114,00	1.140,00
44	1	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LUMEN 7FR X 20CM	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	UN	Arrow CV 17702-E	15,00	201,80	3.027,00
27	1	BICO PARA SAÍDA DE FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	UN	moriya	100,00	30,00	3.000,00
91	1	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	UN	oxygen	30,00	63,98	1.919,40
96	1	HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL COM PONTA DE ALGODÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM MEIO STUART	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	UN	labor	1.000,00	2,99	2.990,00
196	1	TERMOHIGROMETRO	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	UN	akso	15,00	60,00	900,00
198	1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	UN	infrared	15,00	50,00	750,00
124	1	MASCARA LARÍNGEA Nº 03 - DESCARTAVEL	DLM HOSPITALAR EIRELI	UN	DLM	5,00	25,00	125,00
126	1	MASCARA LARÍNGEA Nº 5 DESCARTAVEL	DLM HOSPITALAR EIRELI	UN	DLM	30,00	25,00	750,00
4	1	AGUA OXIGENADA 10 V. - 1 LT	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	VICPHARMA	80,00	30,27	2.421,60
17	1	ALMOTOLIAS 100ML	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	FR	J-PROLAB	100,00	3,91	391,00
28	1	BOTA DE UNNA	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	DERMACURE	20,00	43,99	879,80
31	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	FOYOMED	10,00	5,22	52,20
32	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	FOYOMED	10,00	5,34	53,40
33	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	FOYOMED	10,00	5,11	51,10
34	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	FOYOMED	10,00	5,44	54,40
35	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	FOYOMED	10,00	5,42	54,20
36	1	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	FOYOMED	10,00	5,40	54,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

45	1	CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	FR	VICPHARMA	600,00	3,99	2.394,00
46	1	CLOREXEDINA 0,5% ALCOOLICO - 100 ML	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	UN	VICPHARMA	200,00	4,57	914,00
47	1	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	FR	VICPHARMA	300,00	3,93	1.179,00
56	1	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO	PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	LT	PROLINK	30,00	32,99	989,70
15	1	ALGODÃO HIDROFILO	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RL	NEVOA	300,00	11,90	3.570,00
24	1	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÍN. GG - não estéril, impermeável, gramatura 40g/m2, dimensão mín. 120cm x 1,40m, manga longa com elástico no punho	BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	UN	FOX	500,00	4,19	2.095,00
199	1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE B-HCG)	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	UN	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH	3.000,0 0	0,60	1.800,00
18	1	ATADURA DE CREPE 10CM x 1.80 13 fios	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	PC	erimar	1.000,0 0	4,35	4.350,00
19	1	ATADURA DE CREPE 12CM x 1.80 13 fios	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	PC	erimar	800,00	4,98	3.984,00
20	1	ATADURA DE CREPE 15CM x 1.80 13 fios	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	PC	erimar	1.000,0 0	5,92	5.920,00
21	1	ATADURA DE CREPE 20CM x 1.80 13 fios	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	PC	erimar	500,00	8,95	4.475,00
22	1	ATADURA DE CREPE 6 cm x 1.80 13 fios	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	PC	erimar	500,00	3,38	1.690,00
3	1	AGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	GL	SS PLUS	160,00	14,12	2.259,20
5	1	AGULHA 13 X 4,5	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	15.000, 00	0,09	1.350,00
6	1	AGULHA 20X5,5	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	15.000, 00	0,09	1.350,00
7	1	AGULHA 25 X 7,0	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	15.000, 00	0,09	1.350,00
8	1	AGULHA 25 X 8,0	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	15.000, 00	0,10	1.500,00
9	1	AGULHA 30 X 7,0	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	25.000, 00	0,09	2.250,00
10	1	AGULHA 30 X 8,0	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	25.000, 00	0,09	2.250,00
11	1	AGULHA 40 X 12	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	MEDIX BRASIL	5.000,0 0	0,10	500,00
37	1	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 14 - EMB. C/ 100	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	MEDIX BRASIL	5,00	84,50	422,50
38	1	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 16 - EMB.C/100	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	MEDIX BRASIL	5,00	84,50	422,50

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

39	1	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 18 - EMB. C/100	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	MEDIX BRASIL	10,00	84,50	845,00
40	1	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 20 - EMB.C/100	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	MEDIX BRASIL	70,00	81,89	5.732,30
41	1	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 22 - EMB C/100	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	MEDIX BRASIL	100,00	81,89	8.189,00
42	1	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA Nº 24 - emb.c/100	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	MEDIX BRASIL	100,00	89,70	8.970,00
49	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	DESCARBOX	500,00	5,25	2.625,00
52	1	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE COM TAMPA C/ ROSCA - 80 ml	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	UN	CRALPLAST	1.000,00	0,39	390,00
84	1	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 (cx c/ 24 unidades)	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	TECHNOFIO	15,00	35,79	536,85
85	1	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 (cx c/ 24 unidades)	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	TECHNOFIO	15,00	35,16	527,40
86	1	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 (cx c/ 24 unidades)	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	TECHNOFIO	15,00	35,16	527,40
87	1	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 (cx c/ 24 unidades)	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CX	TECHNOFIO	15,00	35,16	527,40
14	1	ALCOOL 70% - ALMOTOLIA 100 ML	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	UN	PROLINK	5.000,00	2,17	10.850,00
26	1	BANDAGEM HIPOALERGÊNICA - curativo redondo (embalagem c/ 500)	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CX	PROINLAB	200,00	14,99	2.998,00
43	1	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL - adulto - (embalagem c/ 100)	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CX	DESCARPACK	15,00	169,80	2.547,00
54	1	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR ADULTO	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	UN	DARU	200,00	8,99	1.798,00
55	1	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR INFANTIL	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	UN	DARU	80,00	8,99	719,20
57	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENODOVENOSA 21 - cx c/100	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CX	DESCARPACK	50,00	28,08	1.404,00
58	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENODOVENOSA 23 - cx c/100	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CX	DESCARPACK	50,00	28,08	1.404,00
59	1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENODOVENOSA 25 - cx c/100	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CX	DESCARPACK	20,00	28,08	561,60
23	1	AVENTAL DESCARTAVEL Gramatura 40 - MANGA LONGA	ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000,00	2,90	5.800,00
60	1	ELETRODOS PARA ECG	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PC	MAXICOR	500,00	13,69	6.845,00
92	1	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 100 ml	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UN	BIOMEDICA	8.000,00	0,75	6.000,00
98	1	LAMINA DE BISTURI SEM CABO Nº15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CX	DESCARPACK	15,00	27,30	409,50
100	1	LAMINA DE BISTURI SEM CABO Nº23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CX	DESCARPACK	12,00	27,30	327,60
107	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G - SEM TALCO - (CX C/	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CX	LEMGRUBER	20,00	28,00	560,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

		100 UNIDADES) COM REGISTRO ANVISA						
109	1	LUVA DE PROCEDIMENTO M - SEM TALCO - (CX C/ 100 UNIDADES) COM REGISTRO ANVISA - LATEX	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CX	LEMGRUBER	20,00	28,00	560,00
111	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P - SEM TALCO - (CX C/ 100 UNIDADES) COM REGISTRO ANVISA - LATEX	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CX	LEMGRUBER	20,00	28,00	560,00
134	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M AUTO SELANTE	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RL	POLLITEX	10,00	63,70	637,00
135	1	PVPI TOPICO AQUOSO	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LT	FARMAX	12,00	17,50	210,00
140	1	SERINGA INSULINA COM AGULHA - capacidade 1,0 ml na medida de 08 mm	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UN	DESCARPACK	30.000,00	0,27	8.100,00
144	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ml	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BL	JP	4.000,00	2,80	11.200,00
145	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ml	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LT	JP	1.000,00	5,30	5.300,00
146	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ml	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FR	JP	4.000,00	3,10	12.400,00
147	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ml	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FR	JP	4.000,00	3,70	14.800,00
148	1	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FR	JP	1.500,00	3,43	5.145,00
187	1	SONDA URETRAL 14	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PC	MEDSONDA	100,00	5,60	560,00
188	1	SONDA URETRAL 16 - PCT C/10	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PC	MEDSONDA	20,00	6,10	122,00
192	1	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS 16	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	UN	DESCARPACK	40,00	3,20	128,00
61	1	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 09 x 26 cm (EMBALAGEM COM 200 UNIDADES)	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CX	HOSPFLEX	15,00	36,85	552,75
62	1	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 250 MM	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CX	HOSPFLEX	40,00	50,00	2.000,00
63	1	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 380 MM (EMBALAGEM COM 200 UNIDADES)	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CX	HOSPFLEX	12,00	138,20	1.658,40
89	1	FITA ADESIVA BRANCA 19 MM X 50 M	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	UN	CIEX	1.200,00	3,35	4.020,00
129	1	MÁSCARA PFF2 / N-95 - MÁSCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 - Possui clip nasal Formato anatômico Contém 02 tiras de elástico para fixação Fácil manuseio e colocação Confortável Inerte e antisséptico Hipoalergênico e atóxico Baixa condutividade térmica Baixa	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	UN	SUPER SAFETY	1.500,00	0,85	1.275,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

		inflamabilidade Composição: Fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, fitas e borracha natural e tira de alumínio. Embaladas individualmente. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro.						
132	1	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DEDO)	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	UN	AFK-YK009	15,00	70,00	1.050,00
106	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX C/ 100 UNIDADES) COM REGISTRO ANVISA - LATEX	HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI	CX	DESCARPACK	500,00	19,95	9.975,00
53	1	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM 9 FIOS NÃO ESTERIL	J.N.S. TÊXTIL LTDA	PC	JN TÊXTIL COTTON	600,00	14,79	8.874,00
93	1	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO - 91X91 - 13F	J.N.S. TÊXTIL LTDA	RL	JN TÊXTIL	30,00	31,00	930,00
142	1	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - FRASCO 01 LITRO	JOSE NERGINO SOBREIRA	UN	PROC9	10,00	85,03	850,30
151	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 2.5 C/ CUFF	JOSE NERGINO SOBREIRA	UN	SOLIDOR	20,00	20,75	415,00
174	1	SONDA NASOGASTRICA 22 CURTA (pacotes c 10 unidades)	JOSE NERGINO SOBREIRA	PC	BIOBASE	10,00	11,00	110,00
201	1	TORNEIRINHA 3 VIAS	JOSE NERGINO SOBREIRA	PC	LABOR IMPORT	100,00	6,83	683,00
208	1	URETEST (cx c/ 50 unidades)	JOSE NERGINO SOBREIRA	CX	LABOR IMPORT	100,00	109,13	10.913,00
77	1	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UN	PROCITEX	500,00	9,70	4.850,00
103	1	LENÇOL DE PAPEL 50 x 50	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RL	DESCARBOX	700,00	6,05	4.235,00
133	1	PAPAGAIO INOX 1LITRO	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UN	ARTINOX	5,00	89,99	449,95
200	1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS (BRANCO 21X23 - 2 DOBRAS - FARDOS C/ 1000FOLHAS)	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FD	PASSIONE	500,00	12,55	6.275,00
207	1	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - FRASCO PVC 250ML	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UN	VENTCARE	100,00	13,28	1.328,00
16	1	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM - pct c/12 unidades	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	UN	POLARFIX ANVISA 8003400044	100,00	10,97	1.097,00
29	1	CAMPO CIRURGICO 45 X 50 CM	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	PC	ERIMAX "ANVISA 80698139005"	100,00	79,95	7.995,00
30	1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 10CM ESTÉRIL (40CM X 40CM)	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	UN	POLARFIX ANVISA 8003400026	300,00	3,88	1.164,00
48	1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5 L	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	UN	DESCARBOX ANVISA 80937630001	100,00	6,55	655,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

108	1	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX C/ 100 UNIDADES) COM REGISTRO ANVISA - LATEX	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	CX	UTILE LATEX BR	1.000,00	19,80	19.800,00
110	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/ 100 UNIDADES) COM REGISTRO ANVISA - LATEX	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI	CX	UTILE LATEX BR	800,00	19,80	15.840,00

Pedra Bela, 15 de março de 2022.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: UOTFGMZU07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 14/2022**

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 14/2.022, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA (FARMÁCIA OU DROGARIA) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS UBS'S E/OU CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BELA/SP, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor Estimado	Percentual de Desconto %
1	1	TABELA ABC FARMA - GENÉRICOS	ODÉCIO SEBASTIÃO FERREIRA-ME	22.000,00	75,00
1	2	TABELA ABC FARMA - SIMILARES	ODÉCIO SEBASTIÃO FERREIRA-ME	7.000,00	71,00
1	3	TABELA ABC FARMA - REFERÊNCIA	ODÉCIO SEBASTIÃO FERREIRA-ME	50.000,00	30,00

Pedra Bela, 15 de março de 2022.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 066G4PINF8



## PREGÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 66/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARIA APARECIDA LEME DA COSTA - ARMAZÉM - EPP

**Gestor da Ata: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA 1**

Denominação: MARIA APARECIDA LEME DA COSTA - ARMAZÉM - EPP

Endereço: R. SEBASTIÃO ANTÔNIO DE LIMA, N.º 16, CENTRO - PEDRA BELA - SP.

CNPJ: 50.029.271/0001

Representante Legal: MARIA APARECIDA LEME DA COSTA

CPF: 046.502.748-26

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, REFRIGERANTES E FRIOS) PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PÃO FRANCES - 50 GR	KG	COSTA LAVOS	2.500,00	12,00	30.000,00
1	2	MORTADELA TRADICIONAL	KG	MARBA	350,00	16,00	5.600,00
1	3	Refrigerante de 2 Litros	UN	MANTOVANI	750,00	5,30	3.975,00
1	4	APRESUNTADO	KG	CEARA	350,00	21,00	7.350,00
1	5	MUSSARELA	KG	DA VACA	350,00	39,90	13.965,00
1	6	Suco em Pó - pct 1 kg	UN	QUALIMAX	100,00	12,00	1.200,00



## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 66/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 62.090,00 (sessenta e dois mil e noventa reais).

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 66/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 09 de setembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito

Maria Ap. Leme da Costa Armazém - EPP  
Detentora

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 14/2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ODECIO SEBASTIÃO FERREIRA - ME.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	30/2022
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 14/2022
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA (FARMÁCIA OU DROGARIA) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS UBS'S E/OU CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BELA/SP

**Gestor da Ata:** RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16; doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: ODECIO SEBASTIÃO FERREIRA - ME

Endereço: Rua Bernardino de Lima Paes, n.º 56, Pedra Bela - SP - 12.990-000

CNPJ: 06.228.735/0001-53

Representante Legal: Odecio Sebastião Ferreira

CPF: 104.687.328-88

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA (FARMÁCIA OU DROGARIA) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS UBS'S



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

E/OU CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BELA/SP, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor Estimado	Percentual de Desconto %
1	1	TABELA ABC FARMA - GENÉRICOS	ODÉCIO SEBASTIÃO FERREIRA-ME	22.000,00	75,00
1	2	TABELA ABC FARMA - SIMILARES	ODÉCIO SEBASTIÃO FERREIRA-ME	7.000,00	71,00
1	3	TABELA ABC FARMA - REFERÊNCIA	ODÉCIO SEBASTIÃO FERREIRA-ME	50.000,00	30,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 14/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS ÚTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 14/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 15 de março de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Odecio Sebastião Ferreira - ME

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 94/2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA AUTO MECANICA 1001 LTDA ME

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	175/2021
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 94/2021
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**Gestor da Ata: Renato Rogério Ferreira.**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: AUTO MECÂNICA 1001 LTDA ME

Endereço: Avenida Euzébio Savaio n.º 155, - Lavapés – Bragança Paulista - SP

CNPJ: 02.891.717/0001-04

Representante Legal: PAULO ROBERTO GUERRA.

CPF: 468.202.136-20

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 01 – Veículos Leves Flex Renault	AUTO MECÂNICA 1001 LTDA -ME	Horas	350,00	100,00	35.000,00
2	1	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 02 – Veículos Leves Fiat/Ford/Citröen	AUTO MECÂNICA 1001 LTDA -ME	Horas	100,00	100,00	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 94/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 94/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 15 de dezembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA CICERO FERREIRA REZENDE NETO.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	175/2021
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 94/2021
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**Gestor da Ata: Renato Rogério Ferreira.**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: CÍCERO FERREIRA DE REZENDE NETO

Endereço: RUA JOÃO SCHIEVENIN, 198, CENTRO, PEDRA BELA, SP

CNPJ: 31.454.206/0001-15

Representante Legal: CICERO FERREIRA DE REZENDE NETO

CPF: 038.148.936-11

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
2	2	HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LOTE 03-Veículos Leves Volkswagen	CICERO FERREIRA DE REZENDE NETO	Horas	500,00	100,00	50.000,00
2	3	HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS - Veículos Leves	CICERO FERREIRA DE REZENDE NETO	Horas	300,00	90,00	27.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 94/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 94/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 15 de dezembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***